



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 416 /2023

PROTOCOLADO Nº 5362
DATA ENTRADA 20/11/23
HORARIO 14:07
[Assinatura]
V. L.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, ouvindo o plenário e se aprovada, seja encaminhado a essa casa Legislativa, **PROJETO DE LEI DO ANTEPROJETO Nº 03/2023, QUE SEGUE EM ANEXO- (autoriza o poder executivo a doar 2 microtratores com carretinha e demais equipamentos agrícolas para o Assentamento Olga Benário).**

JUSTIFICATIVA

É de grande importância para os trabalhadores que esses equipamentos sejam utilizados em seus plantios e colheitas. Assim, terão melhor agilidade e segurança.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para provação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 20 de Novembro de 2023.

[Assinatura]
Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Marinho José de Almeida Neto-Avante
Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

PROTOCOLO Nº _____

DATA ENTR _____

HORÁRIO _____

"Autoriza o poder executivo a doar 2 microtratores com carretinha e demais equipamentos agrícolas para o Assentamento Olga Benário."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Assentamento Olga Benário 2 microtratores com carretinha e demais equipamentos agrícolas.

Parágrafo único – A doação dos equipamentos ora descritos se dará por meio de assinatura de termo de doação que estabelecerá as cláusulas de direitos e deveres entre as partes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 20 de Novembro de 2023.


VEREADOR

Marinho José de Almeida Neto-Avante
Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A doação dos referidos equipamentos irá diminuir os custos com a produção, aumentando dessa forma, a margem de lucro dos produtores os quais terão maior produtividade, diminuindo a oscilação nos preços dos produtos produzidos e beneficiando também a comunidade local e o desenvolvimento econômico da cidade.

Diante do exposto peço o apoio para aprovação da presente matéria que será votada em breve no plenário, ao qual será um grande passo dado em todo país.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 20 de Novembro de 2023.


VEREADOR

Marinho José de Almeida Neto-Avante
Marinho do Hospital